

Estado do Pará
Município de Pau D'Arco
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Câmara Municipal
de Pau D'arco
- Pará -

LEI MUNICIPAL N. 709/07 – CM/PD.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos efeitos da Lei Municipal nº. 646/03, que Institui a Contribuição Para o Custeio da Iluminação Pública no município de Pau D'arco e, dá outras providências.

O **1º. SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO** – no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e nos termos do Art. 55, § 3º. da (LOM) Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam suspensos temporariamente os efeitos da Lei nº. 646/03, que Institui a Contribuição Para o Custeio da Iluminação Pública no município de Pau D'arco.

Art. 2º - A suspensão é temporária e perdurará enquanto a Prefeitura não comprovar documentalmente o cumprimento integral dos artigos oitavo e nono da citada Lei, que vincula o montante do recurso arrecadado a manutenção exclusiva ao custeio do serviço de iluminação pública, bem como se obriga a sua regulamentação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAU D'ARCO – Estado do Pará, aos 05 dias do mês de junho de 2007.


Carlos Eduardo B. Pereira
1º. Secretário